



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº030/2020

De, 20 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO **CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR PROJETO CASULO II**.

O **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se indicar, formalmente, membros dos órgãos e entidades que possuem representações no município, com o objetivo, precípua, de escolher área rural para sediar o Projeto Casulo II, que albergará o **CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR PROJETO CASULO II**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ GESTOR DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR PROJETO CASULO II**, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os seguintes representantes dos **Órgãos e Entidades**.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

- DR. JACKSON CASTRO PIRES
- DR. WEDER COUTINHO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

- DONIZETE PEREIRA MACHADO
- FRANCISCO A. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

- WALTO SANTOS CUNHA
- ZULENE DOS SANTOS ARAÚJO

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

- JOSÉ JOCINEIS OLIVEIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO BORGES CAÇULA CRUZ

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO

- JURANDIR BARBOSA DA SILVA
- RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

- **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Art. 2º – Os Membros do **COMITÊ GESTOR DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR PROJETO CASULO II**, acima indicados, serão partes integrantes para proceder com a escolha da área rural que será objeto de aquisição, por parte do Município de Ourilândia do Norte, destinada à implantação do Projeto Casulo II, que albergará, no seu contexto, o Centro de Apoio ao Produtor Projeto Casulo II.

Art. 3º – O Comitê Gestor do Centro de Apoio ao Produtor Projeto Casulo II será presidido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – O exercício das atividades de que trata este Decreto é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 20/01/2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete